



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EDITAL Nº 001 /2022

Cabedelo, 13 de abril de 2022.

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE ATENDERAM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO PÚBLICO, Nº 001/2020-CMC/PB E EDITAIS DE RETIFICAÇÃO Nº 02, 03 e 04/2020 E QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO- PB.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Edital Normativo de Concurso Público nº 001/2020, datado de 24/08/2020, **CONVOCA** para **Nomeação e Posse**, os candidatos **descritos no Item I deste Edital**, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2020, **CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado Final, conforme Portaria Administrativa de nº 005/2020, de 16/12/2020, publicada através do site: [https://cpcon.uepb.edu.br/concursos\\_2020\\_cm\\_cabedelo/cm-cabedelo.htm](https://cpcon.uepb.edu.br/concursos_2020_cm_cabedelo/cm-cabedelo.htm), no Portal da Transparência do Município: <https://cmcabedelo.pb.gov.br/>, no Semanário Oficial do Município de Cabedelo e no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE), **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE NOS SEGUINTE TERMOS:**

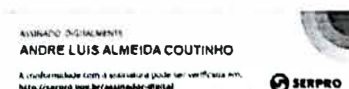
**Item I – Ficam CONVOCADOS** para apresentação de documentos o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado (s) no Concurso Público Edital nº 001/2020 e Editais de Retificação Nº 02, 03 e 04/2020, conforme quadro abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
53.4.9.11.1.4	Camila Ribeiro de Medeiros	5	Auxiliar Legislativo
53.32.12.17.1.1	James Hollyfyd Carvalho Câmara	2	Analista Legislativo B

**Item II - Os candidatos relacionados no Item I deste Edital que se encontram aprovados deverão comparecer no Plenário da Câmara Municipal de Cabedelo, no prédio, sede, localizado na Rua Doutor João Machado, nº 29, Bairro: Centro, CEP: 58.100-243, do dia 18/04/2022 até o dia 10/05/2022, no horário das 08h00min às 13h00min para apresentação dos documentos necessários para a nomeação e posse, conforme exigência do Edital do Concurso Público nº 001/2020.**

**Item III – DOS DOCUMENTOS:** Os candidatos convocados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados ou com a apresentação do documento original as cópias dos seguintes documentos, sendo observado os estabelecidos no item XIII, número 7, do Edital de abertura do concurso público.

- RG
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR



Câmara Municipal de Cabedelo – PB / CNPJ: 09.220.  
Endereço: Rua Doutor João Machado, nº 29, Bairro: Centro, CEP: 58.100-243  
Telefone: (83) 3228-6097 / (83) 98795-8225



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**

- d) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- e) CERTIFICADO MILITAR (HOMEM)
- f) PIS/PASEP
- g) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- h) CPF DO CÔNJUGE
- i) CERTIDÕES DE NASCIMENTO DE FILHOS
- j) RG DE FILHOS
- k) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL
- l) CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (ESTADUAL E FEDERAL)
- m) EXAMES MÉDICOS (LABORATORIAIS, APTIDÃO FÍSICA E MENTAL)
- n) ATESTADO DE DEFICIÊNCIA (SE DEFICIENTE)
- o) CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O ACARGO (DIPLOMA)
- p) OUTROS (CERTIFICADOS)
- q) CONTA BANCÁRIA
- r) 2 FOTO 3X4

**Item IV** – Não serão recebidos documentos de forma parcial.

**Item V** – Para apresentação de documentos, o atendimento será realizado por ordem de chegada dos candidatos e distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento.

**Item VI – DOS EXAMES MÉDICOS:** Os Exames Médicos, conforme o item XIII, número 7, letra m, do Edital de Regulamentação do Concurso, e análise clínica pela Junta Médica Oficial (EXAME ADMISSIONAL), serão realizados por **AGENDAMENTO**, no período de **do dia 18/04/2022 até o dia 10/05/2022**, no Plenário da Câmara Municipal de Cabedelo, no prédio, sede, localizado na Rua Doutor João Machado, nº 29, Bairro: Centro, CEP: 58.100-243. Ficam **acrescidos** aos exames exigidos no item XIII, número 7, letra m, os seguintes exames:

- a) Gama GT.
- b) Raio X de Tórax.
- c) Uréia.
- d) Creatinina

**Parágrafo único:** Os exames Médicos e análise clínica Médica Oficial, visa avaliar a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando a **Câmara Municipal** autorizada a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.

**ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE:**

**O(a) Candidato(a) deve apresentar 02(duas) fotografias 3x4, tiradas nos últimos 30 dias, a data de apresentação dos documentos.**

Câmara Municipal de Cabedelo – PB / CNPJ: 09.220.  
Endereço: Rua Doutor João Machado, nº 29, Bairro: Centro, CEP: 58.100-243  
Telefone: (83) 3228-6097 / (83) 98795-8225

ASSINADO DIGITALMENTE  
ANDRÉ LUIS ALMEIDA COUTINHO  
e o conteúdo eletrônico é assinado por um usuário do  
https://www.pmpc.gov.br/portal/assinador-digital





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

---

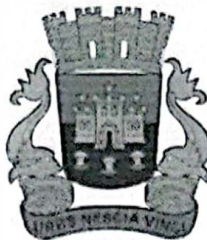
**XIII – DAS NOMEAÇÕES:**

1. Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Estadual e Municipal vigente, o candidato convocado para nomeação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no Decreto Federal N° 70.436, de 18 de agosto de 1972, ou ainda estrangeiro na forma disposta na legislação pertinente.
- b. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- c. Possuir a escolaridade e as exigências do cargo para o qual concorreu, conforme previsto neste Edital.
- d. Estar quite com as obrigações militares se candidato do gênero masculino.
- e. Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
- f. Gozar de boa saúde física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial.
- g. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
- h. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos.
- i. Não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional N°20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional. Em caso de acumulação, o candidato deverá apresentar no ato da convocação para fins de nomeação, certidão contendo o cargo e a carga horária exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação, condição determinante para a nomeação.

7. O candidato nomeado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados ou com a apresentação do documento original, como condição para sua posse:

- a. Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no **Capítulo II** do Edital.
- b. Certidão de nascimento ou casamento.
- c. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral.
- d. Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- e. Cédula de identidade.
- f. Última declaração de Imposto de Renda apresentada a Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei N° 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.
- g. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- h. Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua.
- i. 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).
- j. Comprovante de Residência.
- k. Certidão de antecedentes criminais.
- l. Declaração de cargos e/ou empregos públicos que ocupa, ou sua negativa, com firma reconhecida em qualquer um dos casos.



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

m. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os seguintes exames: Glicemia em jejum; Hemograma Completo, Sumário de urina e Eletrocardiograma.

n. Os resultados dos exames serão apresentados na ocasião da realização do exame médico admissional.

o. Ao se inscrever neste Concurso Público, o candidato declara estar ciente deste Edital, de seus requisitos e aceitar que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo público do qual foi classificado por ocasião da posse.

**Item VIII – Em consequência da PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS, e considerando a importância de preservar a vida e a saúde de todos, a apresentação dos documentos e solenidade de posse serão realizadas de acordo com os protocolos de segurança sanitária.**

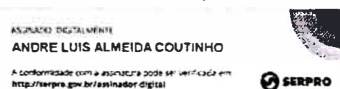
**Item IX – Os candidatos aprovados que não atenderem a convocação deste Edital do dia do dia 18/04/2022 até o dia 10/05/2022 serão considerados desistentes para efeito de convocação do candidato seguinte.**

**Item X – A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.**

**Item XI – Para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente Edital no site da Câmara Municipal de Cabedelo – <https://cmcabedelo.pb.gov.br/>, no site da Empresa organizadora – <https://cpcon.uepb.edu.br/>, no Semanário Oficial do Município de Cabedelo e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.**

**Item XII - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA,  
“Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 13 de abril de 2022.**



**Ver. ANDRÉ LUIS ALMEIDA COUTINHO  
PRESIDENTE**